

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea



Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº426, de 02 de Abril de 2014

Converte Lote/imóvel rural em área urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a integrar a Zona Urbana do Município de várzea o lote/imóvel rural situado á Rua Otávio Gomes de Moura, s/n, Município de Várzea/RN,

Com área total de 60.400m² (sessenta mil e quatrocentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, com o conjunto Arnor Coelho e Humberto Teixeira; ao Sul com a propriedade do Sr. João Guimarães; a Leste, com estrada carroçável/herdeiros de Arnor Coelho; e ao Oeste, com a Rua Antônio Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 02 de Abril de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal